



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.877, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo: 1054
Data e hora: 23/06/22 08:59
Doc. Nº: 63/2022
Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.... (F.45).....R\$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.... (F.61).....R\$25.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.103).....R\$ 20.000,00

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.87).....R\$ 10.000,00

175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.110).....R\$ 10.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.138).....R\$ 75.000,00

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.286).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.293).....R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 - Manutenção do Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.458).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -